

## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA** **DOS PARTICÍPES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Prefeito **MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 228.111.568-28, doravante denominada **MUNICÍPIO**;

**1.2 A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.020/0001-50, com sede nesta cidade de Limeira/SP, na Rua Antonio Diniz, nº 115, Jardim Montezuma, CEP 13.480-356, neste ato representada por seu Presidente **Sr. REGINALDO SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 123.500.838-02, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo de Fomento, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo nº 4.345/2026**, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA** **DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o fomento à execução de projeto esportivo voltado à formação e ao aperfeiçoamento de atletas de Kung-Fu e Karatê, com vistas à preparação técnica e física para representação do Município de Limeira em competições oficiais dessas modalidades, contemplando o ensino e aprimoramento das técnicas fundamentais, o desenvolvimento das habilidades motoras e capacidades físicas, bem como a identificação e seleção de praticantes com potencial para integrar as equipes de rendimento, a ser desenvolvido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**, conforme diretrizes e detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**2.2** O serviço tem como finalidade promover o desenvolvimento esportivo dos participantes, fortalecendo as modalidades de Kung-Fu e Karatê no âmbito municipal, atendendo prioritariamente munícipes de Limeira,

## TERMO DE FOMENTO

### TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.

podendo, conforme a capacidade técnico-operacional, contemplar participantes de outros municípios.

**2.3** É vedada a destinação de recursos para despesas não previstas no Plano de Trabalho aprovado ou vedadas pela legislação vigente, bem como a execução de atividades que envolvam, direta ou indiretamente, delegação de funções exclusivas do Estado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

**3.1** Integram o presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o **Plano de Trabalho aprovado**, o **Manual das Parcerias**, conforme disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda a documentação técnica constante do Processo Administrativo que fundamenta a presente parceria, cujos termos a OSC declara conhecer e acatar integralmente.

**3.2** Eventuais ajustes e alterações durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto pactuado e observadas as disposições do Decreto Municipal nº 274/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

**4.1** São obrigações do **MUNICÍPIO** acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, emitir relatórios técnicos de monitoramento, liberar os recursos financeiros conforme cronograma pactuado, fiscalizar a execução do serviço, inclusive por meio de visitas técnicas, manter a transparência das parcerias celebradas, disponibilizar plataforma digital para prestação de contas e adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades eventualmente constatadas.

**4.2** Constituem obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** manter escrituração contábil regular, prestar contas dos recursos recebidos, cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado, manter os recursos em conta bancária específica e rentável, responder pela gestão administrativa e financeira da parceria, assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, adotar regulamento de compras e contratações com observância dos princípios da

## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

impressoalidade, moralidade e economicidade, garantir transparência das informações e franquear acesso aos órgãos de controle.

### **5. CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos de **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 398/2026**, destinados ao custeio da execução do objeto pactuado.

**5.2** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária classificada abaixo, vinculada à emenda impositiva de autoria do(a) Vereador(a) **Guilherme Guido**, conforme legislação municipal vigente.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza	Fonte de Recursos	Cód. Aplicação	Despesa
11.01.00	27.812.3002.2.810	3.3.50.39.02	08	8040141	1589

**5.3** Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, podendo ocorrer em parcela única ou parceladamente, mediante transferência eletrônica para conta bancária específica da OSC.

### **6. CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.1** A transferência dos recursos ficará condicionada à regularidade da OSC, à apresentação das certidões exigidas, ao cumprimento das obrigações pactuadas e à prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas, quando houver.

**6.2** Os recursos deverão permanecer aplicados em conta bancária rentável até sua efetiva utilização, sendo obrigatória a aplicação dos rendimentos financeiros no objeto do Termo de Fomento, com a devida prestação de contas.

## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA** **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**7.1** As despesas deverão ser executadas estritamente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa do objeto pactuado, bem como para pagamento de juros, multas, correção monetária ou despesas bancárias.

**7.2** Poderão ser custeadas, dentre outras, despesas com recursos humanos, encargos sociais, materiais de consumo, serviços de terceiros, atividades socioeducativas e demais custos necessários à execução dos programas, desde que previstos no Plano de Trabalho.

### **8. CLÁUSULA OITAVA** **DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**8.1** As compras e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, devendo ser precedidas de, no mínimo, **03 (três) cotações prévias de preços**, devidamente justificadas e compatíveis com os valores praticados no mercado.

### **9. CLÁUSULA NONA** **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial mensal e relatórios trimestrais de atividades, bem como a prestação de contas final, nos prazos e moldes estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 274/2021 e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, priorizando o controle de resultados e o cumprimento das metas pactuadas.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA** **DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** O **MUNICÍPIO** designará gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, competindo-lhes acompanhar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de execução, podendo realizar visitas técnicas e adotar medidas preventivas e saneadoras para assegurar a boa execução do objeto.

## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES**

11.1 O presente Termo de Fomento poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que preservado o objeto pactuado, observadas as exigências legais e regulamentares.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES**

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto, como também a rejeição da prestação de contas, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 274/2021, sem prejuízo da instauração de tomada de contas especial.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS BENS REMANESCENTES**

13.1 Os bens permanentes adquiridos com recursos deste Termo de Fomento serão considerados bens remanescentes e permanecerão sob titularidade do Município, devendo estar disponíveis para continuidade do serviço.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

14.1 O Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses legais, respeitadas as obrigações assumidas durante o período de vigência.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICIDADE**

15.1 A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada à publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Limeira.

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

**16.1** O presente Termo de Fomento terá vigência de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, observado o período global de execução do serviço pactuado no Plano de Trabalho, de **01/03/2026 a 31/12/2026**.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DO FORO**

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa a qualquer outro, precedida de tentativa de solução administrativa.

Limeira, data da assinatura digital.

**MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

**REGINALDO SIQUEIRA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS  
ORIENTAIS**

**Testemunhas:**

**1. Nome: Rafaela Marina Gonçalves  
CPF nº. 406.126.558-06**

**2. Nome: Isabel Aparecida dos  
Santos Affonso Torres  
CPF nº. 067.288.038-58**

## TERMO DE FOMENTO

### TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**

**Objeto:** Fomento à execução de projeto esportivo voltado à formação e ao aperfeiçoamento de atletas de Kung-Fu e Karatê, com vistas à preparação técnica e física para representação do Município de Limeira em competições oficiais dessas modalidades, contemplando o ensino e aprimoramento das técnicas fundamentais, o desenvolvimento das habilidades motoras e capacidades físicas, bem como a identificação e seleção de praticantes com potencial para integrar as equipes de rendimento, a ser desenvolvido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**, conforme diretrizes e detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Termo de Fomento nº.: 32/2026.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, data assinatura digital.

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Murilo Berbert Avigo Félix  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 228.111.568-28

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luís Antônio Faber  
Cargo: Diretor Geral de Fazenda  
CPF: 965.096.948-91

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

Nome: Reginaldo Siqueira  
Cargo: Presidente  
CPF: 123.500.838-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Murilo Berbert Avigo Félix  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 228.111.568-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

Nome: Reginaldo Siqueira  
Cargo: Presidente  
CPF: 123.500.838-02

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS**

**GESTOR DO CONVÊNIO:**

Nome: Caio Redondano Giorgini  
Cargo: Assessor Especial em Gestão Pública  
CPF: 327.842.998-21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHIU JIN DE ARTES E TERAPIAS ORIENTAIS.**

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

**Nome:** Mariana de Vietro Camargo  
**Cargo:** Assistente Administrativo  
**CPF:** 360.439.098-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

**Nome:** Tamires Gomes Valente  
**Cargo:** Assessora Especial em Gestão Pública  
**CPF:** 385.055.478-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

**Nome:** Talita Zenaro Sertão  
**Cargo:** Coordenador Auxiliar  
**CPF:** 408.089.598-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

**Nome:** Adrien Roberto Domingues  
**Cargo:** Assessor de Gabinete do Secretário  
**CPF:** 067.620.948-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

**Nome:** João Carlos Borja Bortolan  
**Cargo:** Analista do Controle Orçamentário  
**CPF:** 925.743.518-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D97-F842-C9A9-48AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO SIQUEIRA (CPF 123.XXX.XXX-02) em 11/03/2026 19:27:24 GMT-03:00  
Papel: Representante legal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAIO REDONDANO GIORGINI (CPF 327.XXX.XXX-21) em 12/03/2026 08:22:41 GMT-03:00  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MURILO BERBERT AVIGO FELIX (CPF 228.XXX.XXX-28) em 12/03/2026 09:47:19 GMT-03:00  
Papel: Representante legal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIANA DE VIETRO CAMARGO (CPF 360.XXX.XXX-20) em 16/03/2026 09:03:42 GMT-03:00  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TAMIRES GOMES VALENTE (CPF 385.XXX.XXX-37) em 16/03/2026 09:06:09 GMT-03:00  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TALITA ZENARO SERTAO (CPF 408.XXX.XXX-40) em 16/03/2026 11:16:35 GMT-03:00  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIEN ROBERTO DOMINGUES (CPF 067.XXX.XXX-30) em 16/03/2026 15:04:02 GMT-03:00  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOAO CARLOS BORJA BORTOLAN (CPF 925.XXX.XXX-00) em 16/03/2026 16:49:01 GMT-03:00  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAELA MARINA GONCALVES (CPF 406.XXX.XXX-06) em 16/03/2026 16:49:49 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISABEL APARECIDA DOS SANTOS AFFONSO TORRES (CPF 067.XXX.XXX-58) em 16/03/2026  
16:51:42 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8D97-F842-C9A9-48AD>